



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
Estado de São Paulo

LEI Nº 2093/05, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005

“Reconhece a Associação Amigos do Casulo (Casa Abrigo Casulo) como de Utilidade Pública e dá outras providências”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a entidade **Associação Amigos do Casulo (Casa Abrigo Casulo)**, situada a Rua George Hunter, nº 492, Jd. Bela Vista, na Cidade de Nova Odessa - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.247/0001-20, reconhecida como de Utilidade Pública, uma vez que preenche os requisitos da Lei nº 1.343, de 12 de março de 1993.

Art.2º. Compete a entidade de que trata a presente Lei cumprir o disposto na Lei Municipal nº 1.343/93, bem assim, prestar anualmente, através de relatórios e balancetes, contas das atividades desenvolvidas no Município, sob pena de cessação da declaração de Utilidade Pública ora concedida.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
AOS 24 DE OUTUBRO DE 2005.

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL